



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 035/2020.

Em, 22 de julho de 2020.

### MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP Nº. 066/2020.

O Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar **licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 066/2020, do tipo menor preço por item**, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), de conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares nº 123/06 e nº 147/14, Decreto Municipal nº. 008/2007, e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

#### 1 – LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **06 de agosto de 2020**, com início às 09 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até as 08h45min do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 2 – OBJETO:

2.1. O presente tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando à aquisição de materiais de limpeza para as Escolas Municipais, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I, integrante deste edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

### **3 – PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**3.3.** A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, nem que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**4.1.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.1.2.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Minas do Leão, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## 5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço unitário e global**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (**unitário e global**) em algarismo com no máximo **02 (duas) casas decimais**;

b) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. Se a proposta omitir o prazo de validade, considerar-se-á como de 60 (sessenta) dias;

d) **MARCA** dos itens cotados, sendo **apenas 01 (uma) por item**;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

e) Os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atender aos padrões exigidos pelo Mercado;

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente consultado pela Administração, assim concordar.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:**

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para o item.

## **7 - FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.4. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada às 12 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF), sendo facultada ao pregoeiro a prorrogação mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.6.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.7.** Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3.** Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises do produto entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**8.3.1.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4.** Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas, o tratamento diferenciado e aplicado a Micro e Pequenas Empresas, de que trata as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais condições definidas neste edital.

## **9 – HABILITAÇÃO:**

**9.1.** A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
  - e.1)** A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais, à Dívida Ativa da União, e contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751 de 02/10/2014;
- f)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g)** Certidão Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h)** Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i)** Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k)** Certidão Negativa de Falência e/ou concordata;
- l)** Para os itens de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 13, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 51, 52, 53, 54 e 61 as empresas vencedoras deverão apresentar Autorização de Funcionamento pelo Ministério da Saúde (AFE), e Registro ou Notificação dos produtos junto ao órgão competente (ANVISA);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**m) Somente Poderão participar as Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014 e devem apresentar **declaração do contador responsável** de enquadramento como ME ou EPP **no envelope de habilitação**, e que se habilitem de acordo com o que estabelece este Pregão Eletrônico.

**m.1)** Caso o licitante seja **Microempreendedor Individual – MEI** – deverá apresentar **declaração** de que a empresa **não possui contador responsável**, tendo em vista a falta de exigência de tal para as empresas enquadradas na condição de Empreendedor Individual, e, portanto, não está obrigado a manter escrituração contábil, conforme Art. 18-A, §1º e Art. 68 da Lei Complementar 123/2006.

**9.2. Os documentos exigidos para habilitação**, bem como a **proposta vencedora ajustada ao lance**, serão encaminhados ao Pregoeiro, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **02 (duas) horas**, através do email: **compras@minasdoleao.rs.gov.br**, com posterior **entrega do original ou cópia autenticada** no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

**9.3.** A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

## **10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**10.1.1.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

**10.1.2.** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1.** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

### 13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste edital – anexo I, e em consonância com a proposta de preços;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho; e,
- f) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

### 14 - PRAZO DE ENTREGA:

**14.1.** O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal **separado por escolas**, conforme o Anexo II – Planilha de Distribuição dos Materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC, em anexo, sendo que a entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 20 (vinte) dias, após a data de envio do empenho por parte da Contratante. A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 dias. Salientamos que **NÃO** serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente **SEPARADOS POR ESCOLAS**, conforme Anexo II – Planilha de Distribuição dos Materiais.

**14.2.** A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

## 15 – CONTRATO:

**15.1.** Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 02 (dois) dias, os licitantes que tiverem apresentado as propostas vencedoras para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

**15.2.** Caso as firmas adjudicatárias não assinem o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei nº. 8.666/93.

## 16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**16.1.** Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, e pela não assinatura do contrato sujeitar-se-á o licitante vencedor à **multa de mora de 1% ao mês** de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;

**16.1.1.** A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

**16.2.** O descumprimento total ou parcial do disposto neste edital, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;

**d)** Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**e)** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;

**f)** As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

**g)** As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

**16.3.** Os valores das multas aplicadas previstas no item 16.2 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**16.4.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 16.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**16.5.** O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**16.6.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.7.** O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

**a)** Por infração a qualquer de suas cláusulas;

**b)** Pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

**c)** Em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expreso aviso ao Município;

**d)** Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato; e,

**e)** Mais de 02 (duas) advertências.

## **17 – RESCISÃO:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**17.1.** A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

**18 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**18.1.** Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)

0602.12.365.0002.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré - escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4121)

0602.12.365.0002.2.089.000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2885)

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recurso FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1539)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2895)

0604.12.365.0022.2.038.000 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4126)

**19 – PAGAMENTO:**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega total, mediante a apresentação da nota fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**19.2.** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

**19.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**19.4.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

**19.5.** O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**19.6.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**20.2.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

**20.3.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Minas do Leão, através de formulário específico no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**20.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**20.5.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**20.6.** O Município de Minas do Leão se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**20.7.** Integram este Edital: **ANEXO I** – Termo de Referência; **ANEXO II** – Planilha de Distribuição dos Materiais de limpeza para as Escolas Municipais; **ANEXO III** – Minuta de Contrato.

Minas do Leão, 22 de julho de 2020.

**EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO**

Secretário Municipal de Administração

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Minas do Leão**  
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Quant.	Unid	Descrição	P. Médio	Total
1	35	pacote	Acendedor, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio, pacote c/ 10 cxs.	R\$ 4,37	R\$ 152,95
2	2100	litro	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.	R\$ 3,15	R\$ 6.615,00
3	1250	litro	Alcool etílico, tipo etílico hidratado, aparência visual líquido, aplicação limpeza, concentração 70%.	R\$ 7,83	R\$ 9.787,50
4	400	unidade	Alcool gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele concentração 70%, frascos com 50 ml.	R\$ 8,18	R\$ 3.272,00
5	100	unidade	Alcool gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele concentração 70%, frascos com 500 ml.	R\$ 9,47	R\$ 947,00
6	100	unidade	Alcool gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele concentração 70%, galão com 5L.	R\$ 53,33	R\$ 5.333,00
7	10	caixa	Algodão hidrófilo embalagem de 25g.	R\$ 7,85	R\$ 78,50
8	65	frasco	Amaciante floral ou lavanda de 2 litros cada.	R\$ 5,13	R\$ 333,45
9	15	unidade	Baldes em material plástico, com alça de metal, capacidade para 15 litros.	R\$ 10,97	R\$ 164,55
10	26	unidade	Baldes em material plástico, com alça de metal, capacidade para 30 litros.	R\$ 20,33	R\$ 528,58
11	40	unidade	Borrifador, frasco translúcido com válvula de regulação para "off" que impede que saia o líquido ao apertar e para "spray" que ativa o modo borrifador, com resina protetora contra raios UV, composição em polipropileno e metal, possua BPA Free, 580ml.	R\$ 5,65	R\$ 226,00
12	20	unidade	Capachos 100% resina de PVC, medidas: 40 cm x 60 cm (diversas cores).	R\$ 57,60	R\$ 1.152,00
13	380	unidade	Cera líquida incolor ,tensoativo não tóxico, polímetro acrílico, resina natural alcanizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.	R\$ 11,27	R\$ 4.282,60
14	18	unidade	Cesto grande para lixo de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 100 litros.	R\$ 73,30	R\$ 1.319,40
15	12	unidade	Cesto pequeno para lixo de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 12 litros.	R\$ 25,53	R\$ 306,36
16	35	embalagem m	Copos de isopor térmicos com capacidade de 180 ml até 200 ml, embalagem com 25 unidades.	R\$ 4,43	R\$ 155,05
17	30	embalagem m	Copos plásticos descartáveis de 200 ml, embalagem com 100 unidades.	R\$ 4,59	R\$ 137,70
18	10	unidade	Corda para varal nº 5, com 13 metros cada.	R\$ 11,60	R\$ 116,00
19	180	unidade	Desengordurante a base de amoníaco com alto poder de remoção de gorduras e óleos de origem animal e vegetal em todas as superfícies laváveis tais como: pisos (exceto madeira), azulejos, mesas balcões, coifas e utensílios entre outros.	R\$ 6,23	R\$ 1.121,40
20	4	unidade	Desentupidor para vaso sanitário, manual, emborrachado, com cabo em madeira, resistente e durável, leve, higiênica, prática e fácil de se usar, em cores variadas, dimensões: A x L x P / 57,0 x 30,0 x 30,0 cm e com peso aproximado de 368 gramas.	R\$ 36,95	R\$ 147,80
21	300	unidade	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante corretor ph, aditivo, corante e água) com 500 ml cada.	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
22	15	unidade	Desodorizador de ar (Spray), perfume (lavanda e floral), com 400 ml/277 g.	R\$ 12,63	R\$ 189,45
23	15	unidade	Detergente concentrado, especialmente desenvolvido para desengordurar e facilitar a limpeza de fornos, fogões, cooktops, grelhas, micro-ondas, coifas, grills, panelas, espetos, assadeiras, louças, azulejos, boxes de banheiro e demais superfícies laváveis. A espuma desengordurante não deve conter soda cáustica.	R\$ 16,68	R\$ 250,20
24	50	caixa	Detergente líquido neutro, concentrado, especificações do produto: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. Reembalados em caixas com 24 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de entrega do produto.	R\$ 25,18	R\$ 1.259,00
25	180	unidade	Esfregão de aço, com 2 unidades em cada embalagem.	R\$ 2,43	R\$ 437,40
26	20	unidade	Espanador eletrostático limpeza a seco para recolhimento do pó e sujidades, com luva refil confeccionada com fios 100% acrílicos, os quais permitem recolher o pó sem espalhá-lo, lavável em água com cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, formato ergonômico. Na cor azul.	R\$ 16,11	R\$ 322,20
27	320	pacote	Espanja de aço. Especificações do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionada em saco plástico, contendo 8 unidades.	R\$ 2,28	R\$ 729,60

28	950	unidade	Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano e fibra sintética, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarelo.	R\$ 1,53	R\$ 1.453,50
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
29	60	unidade	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40 x 60 cm.	R\$ 2,23	R\$ 133,80
30	70	unidade	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor laranja, dimensões 40 x 60 cm.	R\$ 2,23	R\$ 156,10
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
31	50	unidade	Frasco transparente em polipropileno, capacidade para 240 ml, contendo tampa dosadora com válvula spray longa e sistema trava / abre e fecha. (porta sabonete líquido).	R\$ 5,75	R\$ 287,50
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
32	25	embalagem	Guardanapos de papel, embalagem com 50 unidades.	R\$ 2,25	R\$ 56,25
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
33	10	unidade	Limpa forno, com 500 ml cada.	R\$ 10,86	R\$ 108,60
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
34	230	unidade	Limpa vidro com 500 ml cada.	R\$ 4,27	R\$ 982,10
35	230	unidade	Limpador multiuso para limpeza de diversas superfícies, frascos com 500 ml.	R\$ 4,50	R\$ 1.035,00
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
36	800	unidade	Limpador para limpeza pesada com 500 ml cada, (não deve conter a seguinte composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, trepolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, corante, preservante), com aroma floral.	R\$ 3,56	R\$ 2.848,00
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
37	41	unidade	Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Composição: Ceras, silicões, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Cada unidade contendo 200ml.	R\$ 4,18	R\$ 171,38
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
38	25	caixa	Luva de Procedimento Látex desenvolvida para a proteção dos profissionais, tamanho P. Características: - Não Estéril; - Fabricada em Látex Natural; - Ambidestra; - Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); - Lubrificada com pó bio- absorvível; - Atóxica e Apirogênica; - Descartável e de uso único. Caixas com 100 Unidades	R\$ 41,50	R\$ 1.037,50
39	31	caixa	Luva de Procedimento Látex desenvolvida para a proteção dos profissionais, tamanho M. Características: - Não Estéril; - Fabricada em Látex Natural; - Ambidestra; - Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); - Lubrificada com pó bio- absorvível; - Atóxica e Apirogênica; - Descartável e de uso único. Caixas com 100 Unidades	R\$ 41,50	R\$ 1.286,50
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
40	200	unidade	Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti derrapantes, cor amarela, tamanho M, pacote com um par cada.	R\$ 3,70	R\$ 740,00
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
41	3	unidade	Mangueira de Jardinagem na cor verde, flexível e de fácil manuseio que tenha as seguintes características: - produzida em 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; - recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar (174 psi) e temperatura de 50°C; - comprimento: 60 metros; - diâmetro: 1/2"; - espessura das paredes: 2,00mm; - 1 esguicho com jato regulável e que possua prático sistema de regulagem do fluxo através do regulador frontal; - 1 adaptador com engate rosqueado; - Garantia: 12 meses	R\$ 66,40	R\$ 199,20
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
42	3000	unidade	Máscara Cirúrgica tipo: antialérgico, uso: descartável/ único, tipo fixação: elástico, com clipe nasal, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura mínima 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca ou azul. Registro na anvisa.	R\$ 1,69	R\$ 5.070,00
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
43	12	unidade	Kit completo de balde tipo "MOP", 13 litros, com centrifugador, vassoura tipo esfregão com rotação e refil.	R\$ 38,81	R\$ 465,72
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
44	6	embalagem	Palheta plástica para mexer café, para copos de até 200 ml, pacote com 100 unidades.	R\$ 5,47	R\$ 32,82
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
45	430	unidade	Pano de chão, tipo saco, com 100 % algodão, medindo aproximadamente 49 x 76 cm, super absorvente, não solta fiapos e resistente.	R\$ 4,16	R\$ 1.788,80
46	100	unidade	Panos de copa, 100 % algodão, medidas: 53 cm x 80 cm, com costura nas bordas, na cor branca, sem estampa.	R\$ 4,43	R\$ 443,00
47	6500	rolo	Papel higiênico, folha simples, alta qualidade, picotado, gofrado, 100 % folhas celulósicas, de cor branca, com 60 m, cada rolo.	R\$ 1,67	R\$ 10.855,00
48	400	pacote	Papel toalha interfolhada descartável, 20 x 20cm, branco, com 2 dobras, 100% celulose virgem, gramatura entre 28-30 g/m², umidade 6 a 8%, abertura 90%. Pacote com 1000 unidades.	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
49	15	unidade	Pás para lixo, com cabo (tamanho grande).	R\$ 7,32	R\$ 109,80
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
50	15	unidade	Rodas com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 40 cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230 g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	R\$ 10,45	R\$ 156,75
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>P. Médio</b>	<b>Total</b>
51	230	barra	Sabão em barra 200g. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos.	R\$ 3,40	R\$ 782,00
52	200	quilo	Sabão em pó, que contenha: tensoativo aniônico, tamporantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico.	R\$ 6,68	R\$ 1.336,00



Item	Quant.	Unid	Descrição	P. Médio	Total
53	40	galão	Sabonete líquido, antisséptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, galões com 5 litros.	R\$ 30,70	R\$ 1.228,00
54	50	unidade	Sabonete líquido, próprio para higienização de mãos, embalagem com 5 litros.	R\$ 28,43	R\$ 1.421,50
55	1	unidade	Saboneteira com reservatório para 900mL. Injetada em plástico ABS branco, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete, fundo e botão na cor cinza. Acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Na cor: Branca. Medidas: 290mm (altura) x 123mm (largura) x 110mm (profundidade).	R\$ 35,50	R\$ 35,50
56	350	pacote	Saco para lixo - 100 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. X altura mínima 105) cm. Suportando até 20 Kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	R\$ 2,35	R\$ 822,50
57	100	pacote	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 Kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9191, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,05	R\$ 205,00
58	650	pacote	Sacos para lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; preto, medindo 63 x 80 cm (largura x altura), na cor preta, suportando até 10 Kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	R\$ 2,25	R\$ 1.462,50
59	30	embalagem	Sacos plásticos para congelamento, com capacidade de 10 Kg, atóxicos, incolores e inodoros, embalagens com 100 unidades.	R\$ 29,60	R\$ 888,00
60	25	embalagem	Sacos plásticos para congelamento, com capacidade de 5 Kg, atóxicos, incolores e inodoros, embalagens com 100 unidades.	R\$ 26,90	R\$ 672,50
61	130	unidade	Saponáceo líquido (300 ml cada).	R\$ 4,58	R\$ 595,40
62	60	unidade	Toalha de papel super absorção, para cozinha, em rolo, embalagem com 2 rolos com no mínimo 55 toalhas de 20 cm x 22 cm picotadas.	R\$ 4,45	R\$ 267,00
63	30	unidade	Toalha de rosto felpuda, tamanho aproximado de 50cm X 75cm, composição 95% algodão e 5% poliéster, na cor branca	R\$ 5,90	R\$ 177,00
64	2	unidade	Toalheiro 2 ou 3 dobras para papel interfolha. Injetado em plástico ABS branco e fundo cinza com visor transparente para controle de reposição do papel. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, que mantém o produto trancado, evitando, assim o furto do papel, bem como a abertura indevida da tampa do suporte com chave e kit para fixação na parede com buchas e parafusos com superfície polida de fácil higienização. Cor: Branco/ Capacidade: 600 folhas aproximadamente/ Medidas: (altura) 285mmx (largura) 255mm x (profundidade) 120mm	R\$ 34,00	R\$ 68,00
65	65	unidade	Vassouras de nylon, sintética, plumada. Cerdas com embutimento angular. Cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas.	R\$ 10,12	R\$ 657,80

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>84.717,71</b>
--------------	------------	------------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**Anexo II – Planilha de Distribuição dos Materiais de limpeza para as Escolas Municipais**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	SM	RP	EFAL	EMEI	SMEC	TOTAL
35 pacotes	Acendedor, tipo fósforo, madeira, composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos, médio, pacote c/ 10 cxs.	10	8	5	10	2	35
2100 litros	Água sanitária contendo hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água 2% a 2,5% cloro ativo, frasco plástico com 1 litro, sem perfume.	500	500	300	600	200	2100
1250 litros	Álcool etílico, tipo etílico hidratado, aparência visual líquido, aplicação limpeza, concentração 70%.	250	250	200	300	250	1250
400 Unid.	Álcool gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele concentração 70%, frascos com 50 ml.	80	80	50	50	140	400
100 Unid.	Álcool gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele concentração 70%, frascos com 500 ml.	20	20	10	10	40	100
100 Unid.	Álcool gel, assepsia para desinfecção instantânea da pele concentração 70%, galão com 5L.	20	15	10	20	35	100
10 caixas	Algodão hidrófilo embalagem de 25g.	2	2	2	2	2	10
65 frascos	Amaciante floral ou lavanda de 2 litros cada.	10	10	5	30	10	65
15 Unid.	Baldes em material plástico, com alça de metal, capacidade para 15 litros.	4	4	2	3	2	15

<b>26 Unid.</b>	Baldes em material plástico, com alça de metal, capacidade para 30 litros.	7	7	4	6	2	26
<b>40 Unid.</b>	Borrifador, frasco translúcido com válvula de regulação para "off" que impede que saia o líquido ao apertar e para "spray" que ativa o modo borrifador, com resina protetora contra raios UV, composição em polipropileno e metal, possua BPA Free, 580ml.	10	10	8	10	2	40
<b>20 Unid.</b>	Capachos 100% resina de PVC, medidas: 40 cm x 60 cm (diversas cores).	5	5	3	5	2	20
<b>380 Unid.</b>	Cera líquida incolor ,tensoativo não tóxico, polímetro acrílico, resina natural alcanizada, perfume corante e água, com 750 ml cada.	100	100	50		130	380
<b>18 Unid.</b>	Cesto grande para lixo de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 100 litros.	5	4	3	5	1	18
<b>12 Unid.</b>	Cesto pequeno para lixo de plástico, com tampa, fechado, capacidade para 12 litros.	3	3	3	3		12
<b>35 embalagens</b>	Copos de isopor térmicos com capacidade de 180 ml até 200 ml, embalagem com 25 unidades.					35	35
<b>30 embalagens</b>	Copos plásticos descartáveis de 200 ml, embalagem com 100 unidades.					30	30
<b>10 Unid.</b>	Corda para varal nº 5, com 13 metros cada.	2	2	2	4		10
<b>180 Unid.</b>	Desengordurante a base de amoníaco com alto poder de remoção de gorduras e óleos de origem animal e vegetal em todas as superfícies laváveis tais como: pisos (exceto madeira), azulejos, mesas balcões, coifas e utensílios entre outros.	40	40	20	40	40	180
<b>04 Unid.</b>	Desentupidor para vaso sanitário, manual, emborrachado, com cabo em madeira, resistente e durável, leve, higiênica, prática e fácil de se usar, em cores variadas, dimensões: A x L x P / 57,0 x 30,0 x 30,0 cm e com peso aproximado de 368 gramas.	1	1	1	1		4
<b>300 Unid.</b>	Desinfetante sanitário (formol tensoativo não iônico, sequestrante corretor ph, aditivo, corante e água) com 500 ml cada.	60	60	40	60	80	300
<b>15 Unid.</b>	Desodorizador de ar (Spray), perfume (lavanda e floral), com 400 ml/277 g.	4	4	2	2	3	15

<b>15 Unid.</b>	Detergente concentrado, especialmente desenvolvido para desengordurar e facilitar a limpeza de fornos, fogões, cooktops, grelhas, micro-ondas, coifas, grills, panelas, espetos, assadeiras, louças, azulejos, boxes de banheiro e demais superfícies laváveis. A espuma desengordurante não deve conter soda cáustica.	3	3	3	3	3	15
<b>50 caixas</b>	Detergente líquido neutro, concentrado, especificações do produto: princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas. Embalagem: acondicionamento em frasco plástico, contendo 500 ml. Reembalados em caixas com 24 unidades. Validade: 3 anos a partir da data de entrega do produto. Ficha técnica: autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA / MS (OBRIGATÓRIO).	10	10	5	10	15	50
<b>180 Unid.</b>	Esfregão de aço, com 2 unidades em cada embalagem.	45	45	20	45	25	180
<b>20 Unid.</b>	Espanador eletrostático limpeza a seco para recolhimento do pó e sujidades, com luva refil confeccionada com fios 100% acrílicos, os quais permitem recolher o pó sem espalhá-lo, lavável em água com cabo confeccionado em polietileno de alta densidade, formato ergonômico. Na cor azul.	5	5	4	5	1	20
<b>320 pacts.</b>	Esponja de aço. Especificações do produto: Lã de aço, composto de aço carbono. Embalagem: Acondicionada em saco plástico, contendo 8 unidades.	80	80	60	80	20	320
<b>950 Unid.</b>	Esponja para limpeza, dupla face de poliuretano e fibra sintética, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarelo.	200	200	150	200	200	950
<b>60 Unid.</b>	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor branca, dimensões 40 x 60 cm.	15	15	10	10	10	60
<b>70 Unid.</b>	Flanelas de algodão, com costura nas bordas, na cor laranja, dimensões 40 x 60 cm.	20	20	10	10	10	70
<b>50 Unid.</b>	Frasco transparente em polipropileno, capacidade para 240 ml, contendo tampa dosadora com válvula spray longa e sistema trava / abre e fecha. (porta sabonete líquido).	15	10	8	15	2	50
<b>25 embalagens</b>	Guardanapos de papel, embalagem com 50 unidades.					25	25

<b>10 Unid.</b>	Limpa forno, com 500 ml cada.	2	2	2	2	2	10
<b>230 Unid.</b>	Limpa vidro com 500 ml cada.	50	50	25	70	35	230
<b>230 Unid.</b>	Limpador multiuso para limpeza de diversas superfícies, frascos com 500 ml.	60	50	30	70	20	230
<b>800 Unid.</b>	Limpador para limpeza pesada com 500 ml cada, (não deve conter a seguinte composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, trepolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, corante, preservante), com aroma floral.	150	150	80	150	270	800
<b>41 Unid.</b>	Lustra móveis que dá brilho intenso, garante a proteção dos móveis contra manchas d'água e deixa um agradável perfume de longa duração. Composição: Ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Cada unidade contendo 200ml.	10	10	5	10	6	41
<b>25 caixas</b>	Luva de Procedimento Látex desenvolvida para a proteção dos profissionais, tamanho P. Características: - Não Estéril; - Fabricada em Látex Natural; - Ambidestra; - Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A); - Lubrificada com pó bio- absorvível; - Atóxica e Apirogênica; - Descartável e de uso único. Caixas com 100 Unidades	5	5	5	5	5	25

31 caixas	<p>Luva de Procedimento Látex desenvolvida para a proteção dos profissionais, tamanho M.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não Estéril;</li> <li>- Fabricada em Látex Natural;</li> <li>- Ambidestra;</li> <li>- Aprovada pelo Ministério do Trabalho (C.A);</li> <li>- Lubrificada com pó bio- absorvível;</li> <li>- Atóxica e Apirogênica;</li> <li>- Descartável e de uso único.</li> </ul> <p>Caixas com 100 Unidades</p>	10	10	5	5	1	31
200 Unid.	<p>Luvas em látex confeccionado em látex natural, revestidos internamente com flocos de algodão, frisos anti derrapantes, cor amarela, tamanho M, pacote com um par cada.</p>	50	40	20	50	40	200
03 Unid.	<p>Mangueira de Jardinagem na cor verde, flexível e de fácil manuseio que tenha as seguintes características: - produzida em 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC; - recomendada para situações de uso com pressão da água de até 12 bar (174 psi) e temperatura de 50°C; - comprimento: 60 metros; - diâmetro: 1/2"; - espessura das paredes: 2,00mm; - 1 esguicho com jato regulável e que possua prático sistema de regulagem do fluxo através do regulador frontal; - 1 adaptador com engate rosqueado; - Garantia: 12 meses</p>	1	1	1			3
3.000 Unid.	<p>Máscara Cirúrgica tipo: antialérgico, uso: descartável/ único, tipo fixação: elástico, com clipe nasal, aplicação: em cirurgias, características adicionais: gramatura mínima 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato: retangular, cor: branca ou azul. Registro na anvisa.</p>	800	500	400	800	500	3000
12 Unid.	<p>Kit completo de balde tipo "MOP", 13 litros, com centrifugador, vassoura tipo esfregão com rotação e refil.</p>	2	2	2	2	4	12

<b>06 embalagens</b>	Palheta plástica para mexer café, para copos de até 200 ml, pacote com 100 unidades.						6	6
<b>430 Unid.</b>	Pano de chão, tipo saco, com 100 % algodão, medindo aproximadamente 49 x 76 cm, super absorvente, não solta fiapos e resistente.	80	80	50	80	140		430
<b>100 Unid.</b>	Panos de copa, 100 % algodão, medidas: 53 cm x 80 cm, com costura nas bordas, na cor branca, sem estampa.	20	20	15	20	25		100
<b>6.500 rolos</b>	Papel higiênico, folha simples, alta qualidade, picotado, gofrado, 100 % folhas celulósicas, de cor branca, com 60 m, cada rolo.	1850	1550	1000	1600	500		6500
<b>400 pacotes</b>	Papel toalha interfolhada descartável, 20 x 20cm, branco, com 2 dobras, 100% celulose virgem, gramatura entre 28-30 g/m², umidade 6 a 8%, abertura 90%. Pacote com 1000 unidades.	80	80	40	80	120		400
<b>15 Unid.</b>	Pás para lixo, com cabo (tamanho grande).	3	3	3	3	3		15
<b>15 Unid.</b>	Rodos com cepa de polipropileno; propriedades mínimas; cepa medindo 40 cm de comprimento; EVA; duplo; com espessura 3,5mm (+/- 0,05mm); cepa pesando 230 g, cabo de madeira (cedrinho) revestido de polipropileno; 120 cm; gancho de polietileno de alta densidade; rosca de polietileno de baixa densidade; embalado em embalagem apropriada.	4	4	2	3	2		15
<b>230 barras</b>	Sabão em barra 200g. Especificações do produto: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos.	50	50	30	50	50		230
<b>200 kg</b>	Sabão em pó, que contenha: tensoativo aniônico, tamporantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico.	40	40	20	50	50		200
<b>40 galões</b>	Sabonete líquido, antisséptico inodoro, próprio para higienização de mãos, para manipuladores de alimentos, galões com 5 litros.	10	10	5	10	5		40
<b>50 Unid.</b>	Sabonete líquido, próprio para higienização de mãos, embalagem com 5 litros.	15	10	5	15	5		50

<b>01 Unid.</b>	Saboneteira com reservatório para 900mL. Injetada em plástico ABS branco, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do sabonete, fundo e botão na cor cinza. Acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Na cor: Branca. Medidas: 290mm (altura) x 123mm (largura) x 110mm (profundidade).							1	1
<b>350 pacts.</b>	Saco para lixo - 100 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta, medindo (75 larg. X altura mínima 105) cm. Suportando até 20 Kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote contendo 5 unidades.	80	80	50	80	60			350
<b>100 pacts.</b>	Saco para lixo - 30 litros - preto. Especificações do produto: saco para lixo doméstico de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta. Suportando 6 Kg. Ficha técnica: Suas condições deverão estar de acordo com a ABNT/NBR 9191, pacote com 10 unidades.	25	25	10	10	30			100
<b>650 pacts.</b>	Sacos para lixo para uso doméstico de polietileno com capacidade de 50 litros; preto, medindo 63 x 80 cm (largura x altura), na cor preta, suportando até 10 Kg, com suas condições de acordo com a ABNT/NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.	150	150	100	100	150			650
<b>30 embalagens</b>	Sacos plásticos para congelamento, com capacidade de 10 Kg, atóxicos, incolores e inodoros, embalagens com 100 unidades.	7	7	5	7	4			30
<b>25 embalagens</b>	Sacos plásticos para congelamento, com capacidade de 5 Kg, atóxicos, incolores e inodoros, embalagens com 100 unidades.	5	5	2	5	8			25
<b>130 Unid.</b>	Saponáceo líquido (300 ml cada).	30	30	20	30	20			130
<b>60 Unid.</b>	Toalha de papel super absorção, para cozinha, em rolo, embalagem com 2 rolos com no mínimo 55 toalhas de 20 cm x 22 cm picotadas.	15	15	10	15	5			60
<b>30 Unid.</b>	Toalha de rosto felpuda, tamanho aproximado de 50cm X 75cm, composição 95% algodão e 5% poliéster, na cor branca	5	5	4	5	11			30



<p><b>02 Unid.</b></p>	<p>Toalheiro 2 ou 3 dobras para papel interfolha. Injetado em plástico ABS branco e fundo cinza com visor transparente para controle de reposição do papel. O sistema de fechamento é feito através de fechadura em plástico ABS, que mantém o produto trancado, evitando, assim o furto do papel, bem como a abertura indevida da tampa do suporte com chave e kit para fixação na parede com buchas e parafusos com superfície polida de fácil higienização. Cor:Branco/ Capacidade: 600 folhas aproximadamente/ Medidas: (altura) 285mmx (largura) 255mm x (profundidade) 120mm.</p>					2	2
<p><b>65 Unid.</b></p>	<p>Vassouras de nylon, sintética, plumada. Cerdas com embutimento angular. Cabo inclinado associado ao ângulo das cerdas.</p>	15	15	10	15	10	65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO Nº.**

**PROCESSO Nº. 066/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 035/2020**

**O MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Rua Senador Salgado Filho, nº. 86, CNPJ nº. 91.900.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº. , com endereço na , nº., na cidade de , CEP: , como CONTRATADO, celebram o presente Contrato, em observância ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Exclusivo para ME e EPP nº. 066/2020, com fulcro na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Decreto Municipal nº. 008/2007, assim como pelas condições do Edital nº. 035/2020, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de materiais de limpeza para as Escolas Municipais, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme item (s) de nº. (s) ..., descrito (s) na proposta em anexo ao Processo Licitatório nº. 066/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO:**

**2.1.** O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento do (s) item (s), descrito (s) na cláusula anterior, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**2.2.** O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, frete, encargos comerciais ou de qualquer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos.

**2.3.** O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega total, mediante a apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA:**

**3.1.** A entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 20 (vinte) dias, após a data de envio do empenho por parte da Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES:**

**4.1.** O material deverá ser entregue no Setor de Compras/Almoxarifado da Prefeitura Municipal separado por escolas, conforme o Anexo II – Planilha de Distribuição dos Materiais de limpeza para as Escolas Municipais - SMEC, em anexo, sendo que a entrega deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 20 (vinte) dias, após a data de envio do empenho por parte da Contratante.

**4.2.** Salientamos que NÃO serão aceitas as entregas de materiais que não estiverem rigorosamente SEPARADOS POR ESCOLAS, conforme Anexo II – Planilha de Distribuição dos Materiais.

**4.3.** A nota fiscal/fatura será emitida e entregue juntamente com os bens adquiridos.

**4.4.** Caso seja constatado que os itens entregues não correspondam em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido na licitação será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

**4.5.** Enquanto não ocorrer a conferência e constatação da qualidade e especificações dos bens adquiridos, estes continuarão sob a inteira responsabilidade do licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO  
Secretaria de Administração

**4.6.** A Prefeitura reserva-se o direito de dar recebimento provisório dos materiais, sendo que o recebimento definitivo ocorrerá somente após a conferência dos mesmos, no prazo de 10 dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo descritos:

0601.12.361.0024.2.028.000 – Gastos com Recurso Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (688)

0602.12.361.0021.2.037.000 – Manutenção e Conservação do Ensino Regular

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (775)

0602.12.365.0002.2.039.000 – Manutenção da Educação Infantil – Ensino Pré - escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4121)

0602.12.365.0002.2.089.000 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2885)

0604.12.361.0018.2.081.000 – Manutenção do Ensino Fundamental c/ Recurso FUNDEB

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1539)

0604.12.365.0018.2.089.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2895)

0604.12.365.0022.2.038.000 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4126)

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

**6.1.** São obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos itens licitados;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

b) Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;

**6.2. São obrigações do CONTRATADO:**

a) Fornecer os itens de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

d) Providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato; e,

f) Aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

g) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS:**

**7.1.** O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato, pela Contratada, caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III, artigo 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV, art. 87 da Lei 8.666/93, com suas alterações;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não-comparecimento para assinatura do Contrato, ou descumprimento total ou parcial do mesmo;
- e) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor Adjudicado, pelo não-comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do Objeto contratado, após cômputo da multa aqui estabelecida;
- f) As multas previstas neste Contrato poderão ser cobradas extrajudicialmente, por Lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;
- g) As multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

**7.2.** Os valores das multas aplicadas previstas no item 7.1 poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**7.3.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**7.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**7.5.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

**7.6.** O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresse aviso ao Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 02 (duas) advertências.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO:**

**8.1.** O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

**8.2.** Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se o CONTRATADO não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações em vigor.

**CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:**

O contratante exercerá a fiscalização do ora contratado, através da Sra. Cristiane Ribeiro Schwantes, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e estipulará prazos para que sejam sanados, podendo aplicar as penalidades previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:**

As partes elegem o foro da comarca de Butiá – RS, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO**  
**Secretaria de Administração**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Minas do Leão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MAURICIO VEBBER PESSEL**

Procurador Municipal  
OAB/RS 76.544

**MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

Esta minuta de contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)